



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MOÇÃO Nº 164/2022

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>14</u> voto(s) Favoráveis e <u>0</u> voto(s) Contrários	
Em <u>16</u> / <u>05</u> / <u>22</u>	

De Repúdio à visita do Deputado Estadual Fernando Cury a São Roque, face ao ato de importunação sexual perpetrada pelo parlamentar durante sessão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Durante sessão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo realizada em 16 de dezembro de 2020, o deputado estadual Fernando Cury cometeu ato de importunação sexual contra a colega parlamentar Isa Penna. O registro videográfico do assédio inundou o noticiário, e as imagens são inequívocas quanto à gravidade do constrangimento praticado. Entretanto, num país cujo presidente da república vangloria-se de ter dito a uma parlamentar que esta “não merecia ser estuprada”, e em que um vereador de uma das maiores cidades do país, após ser denunciado por assédio moral e sexual e estupro, vê seu número de seguidores das redes sociais se multiplicar, a notícia de que Cury pôde voltar a exercer seu mandato após cumprir suspensão de suas atividades parlamentares por 180 dias não parece uma resposta enérgica o suficiente a quem, na condição de representante do povo, escolheu o caminho mais abjeto.

Apesar disso, após sua expulsão de seu partido anterior, o Cidadania, e a profusão de manifestações de repúdio Brasil afora, por diversos órgãos públicos, instituições e coletivos, com sede e esperança de justiça recebemos a notícia de que Cury se tornou réu em 15 de dezembro do ano passado, a partir de denúncia pelo Ministério Público de São Paulo (MP-SP) aceita por unanimidade pelos desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), fato que ensejou a instauração de uma ação penal contra o deputado. O crime de importunação sexual está previsto no artigo 215 do Código Penal e prevê de um a cinco anos de reclusão.

Diante disso, com surpresa e repulsa tomamos ciência da visita de Cury a São Roque no dia 30 de abril (último sábado), na qual o deputado aparentemente foi recepcionado com enorme amistosidade e satisfação pelo Prefeito de São Roque, Guto Issa, e outros

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

membros de seu Gabinete. É vergonhoso que, em nome de laços políticos, qualquer laivo de ética seja imediatamente esquecido. É dessa cumplicidade entre homens, uns culpados, outros coniventes, que surge o espaço no qual o machismo demonstra sua pior faceta, oferecendo palanque e galardão a quem não é digno de mais do que o ostracismo.

Resta-nos, através desta Moção de Repúdio, registrar nosso contundente rechaço à conduta de Cury, deixando claro mais uma vez, caso ainda paire alguma dúvida, que sua pessoa não é bem-vinda a nosso município e que, caso haja previsão de nova visita a esta cidade, esteja certo de que não hesitaremos em nos manifestarmos de modo que a população de São Roque faça ouvir seu desprezo a todo e qualquer assediador. Reiteramos também nossa irrestrita solidariedade à deputada estadual Isa Penna, vitimada pela violência política de gênero resultante da hostilidade às mulheres, que ainda insiste em permear o âmbito público e privado através da replicação de estereótipos, do silenciamento feminino e das sistemáticas agressões, tanto verbais quanto físicas.

Ante o exposto, **Paulo Rogério Noggerini Júnior**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Repúdio à visita do Deputado Estadual Fernando Cury a São Roque, face ao ato de importunação sexual perpetrada pelo parlamentar durante sessão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

Que da presente seja dada ciência ao Deputado Estadual **Fernando Cury**, à Deputada Estadual **Isa Penna**, ao Presidente da ALESP, **Carlão Pignatari**, e ao Prefeito de São Roque, **Guto Issa**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 4 de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 04/05/2022 - 11:34 5838/2022/AO